

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à adoção responsável de um Equino, raça SRD (Sem Raça Definida), macho, aproximadamente 08 (oito) anos, resgatado em bom estado em situação de abandono.

- Apresentação das Propostas e Documentos: Até 10 de novembro de 2025, às 17:00 horas, pessoalmente, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP).

1. OBJETO

O presente Chamamento Público, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar propostas de interessados para adoção responsável do Equino, raça SRD (Sem Raça Definida), macho, aproximadamente 08 (oito) anos, resgatado e sob tutela do Município de Itapevi, sem que o proprietário tenha manifestado interesse ou reivindicação pela posse do mesmo.

1.2 NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Termo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir local apropriado (sítio, chácara, rancho ou fazenda) e condições financeiras suficientes para arcar integralmente com os custos veterinários e manutenção do animal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar:

- Documento de identificação pessoal com foto;
- Comprovante de endereço do local adequado para a guarda do animal;
- Declaração de rendimentos comprovando capacidade financeira para manutenção e tratamento adequado do equino;
- Declaração expressa de responsabilidade e capacidade de cuidar adequadamente do animal.

3.1 Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelos servidores da Secretaria do Meio Ambiente, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

4.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos requisitos deste Edital, o interessado classificado para a adoção será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4.3 O sorteio acontecerá em data a ser divulgada pela Secretaria do Meio Ambiente, sendo facultado acesso aos interessados.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

5.1 O adotante assumirá integralmente os custos e responsabilidades relativas à guarda, alimentação, saúde e bem-estar do animal.

5.2 O animal será entregue devidamente microchipado. O adotante ficará sujeito a

visitas de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

6. ANEXO

O adotante selecionado deverá assinar o Termo de Doação e a Declaração, constante como anexos ao presente edital, declarando ciência das condições de saúde do animal e das obrigações assumidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pelo Adotante em razão do termo firmado, seja para com os Poderes Públicos ou quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros.

7.2 O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais e será divulgado no Diário Oficial do Município de Itapevi.

7.3 Para impugnar o presente Edital o interessado terá até dois (dois) dias antes de findar o prazo para entrega de propostas para apresentar a impugnação por escrito na Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

7.4 Decorrido o prazo para impugnar o presente Edital, a Comissão de Análise analisará as propostas e as documentações apresentadas, e posteriormente será publicado o resultado final dos habilitados dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

7.5 De igual forma servirá referida publicação para convocar o vencedor para a assinatura do Termo de Doação.

.

7.6 Será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para apresentação de recurso administrativo por escrito na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais contra o resultado do vencedor deste certame.

Itapevi, ____ de _____ de 2025

Secretario Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE DE CUIDAR ADEQUADAMENTE DO ANIMAL

Itapevi, de de 2025.

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE ANIMAL VIVO QUE FAZEM ENTRE SI O _____ E O MUNICÍPIO DE ITAPEVI

_____, portador do RG n_____, inscrito no CPF n_____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado DONATÁRIO(A), e Município de Itapevi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado DOADOR, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, Sr. _____, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, de animal vivo, um equino, raça SRD (Sem Raça Definida), macho, aproximadamente 08 (oito) anos, resgatado em situação de abandono.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do Equino

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso do DOADOR nas dependências da propriedade, quando necessário, para cumprimento do objeto deste Termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- Assumir integralmente os custos e responsabilidades relativas à guarda, alimentação, saúde e bem-estar do animal.
- Arcar com o transporte do animal a ser adotado, entre o Município de Itapevi até o local onde será destinado em propriedade de sua responsabilidade, ficando sob sua responsabilidade todas as etapas do transporte, incluindo veículo adequado, autorização da Inspetoria Veterinária, de acordo com a legislação vigente.
- Estar ciente das leis de proteção e bem-estar animal, comprometendo-me a não utilizar o animal adotado para qualquer tipo de trabalho forçado, maus-tratos ou quaisquer atividades que violem as referidas leis.

O DONATÁRIO se compromete ainda:

1. **Garantir o bem-estar** deste animal, respeitando suas características e zelando pelas suas necessidades psicológicas e físicas;
2. **Garantir sua saúde física** fornecendo abrigo, alimento adequado, higiene, vacinas e levando-o regularmente ao veterinário;
3. **Garantir sua saúde psicológica** respeitando suas características e fornecendo atenção, carinho, e a possibilidade de interagir com outras pessoas ou animais;
4. **Mantê-lo em ambiente limpo, arejado e espaçoso;**
5. **Não o manter preso** em espaços pequenos ou em correntes;
6. **NUNCA e em nenhuma circunstância abandoná-lo** ou entregá-lo a um desconhecido;
7. Comunicar qualquer outro destino que envolva o animal, tais como desaparecimento ou morte.

2.2. Caberá ao DOADOR:

- Executar integralmente o objeto deste Termo, entregando ao DONATÁRIO o Equino;
- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do Equino
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso do(a) DOADOR DONATÁRIO(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário, para cumprimento do objeto deste Termo;
- Eventualmente realizar visitas de fiscalização para acompanhamento da condição do animal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PESSOAL

3.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.

3.2 O DONATÁRIO assumirá integralmente a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o DOADOR de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. O animal doado foi ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação do animal em todos os seus termos.

4.3 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

4.4 As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo.

4.5. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Itapevi.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____

Itapevi, _____ de _____ de 2025
